



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

Inhaúma/MG, 04 de Dezembro de 2019.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 026/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submetemos em caráter de urgência à competente apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei n° 026/2019, que trata sobre suplementação de dotações inseridas no orçamento corrente em atendimento ao artigo 42 da Lei Federal n° 4320/64.

Manifestamos nesta oportunidade que a estimativa das dotações a receberem suplementações segue em anexo, juntamente com o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada – Anexo 10 da Lei 4.320/64.

Esclarecemos que devido a melhora na arrecadação da COSIP torna-se necessário uma diferença com relação a Lei n° 1598/2019 para suprir as despesas de iluminação pública do município.

Certo de sua atenção despeço.

Atenciosamente,

Geraldo Custódio Silva Júnior
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Carlos José Pires
Presidente da Câmara Municipal de
INHAÚMA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

PROJETO DE LEI Nº 026/2019

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Povo do Município de Inhaúma, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em meu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação de dotação do orçamento vigente valor de R\$87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no Artigo 1º, fica utilizado o seguinte recurso:

I – O excesso de arrecadação que se configura para o exercício em mais de R\$87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais) distribuído nas fontes de recursos constantes do Anexo II – Demonstrativo de Cálculo do Excesso de Arrecadação integrante desta Lei.

Art. 3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 04 de dezembro de 2019.

Geraldo Custódio Silva Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO II

Demonstrativo de Cálculo do Excesso de Arrecadação Exercício de 2019

Especificação da Receita	Fonte de Recurso	Orçada	Arrecadada	Média Mensal *2	Excesso Arrec.Calculado
Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública					
Cont. Custeio Serv. Iluminação Pública-COSIP	1.17.00	250.000,00	444.291,12	*43.800,00	87.600,00
TOTAL					87.600,00

Geraldo Custódio Silva Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO I- DOTAÇÕES ESTIMADAS- SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor R\$	Ficha	F.R.
02.08 - Sec. Mun. Infra-Estrutura Urbana e Rural				
	02.08.02.15.452.0031.2070.3.3.90.39.00	87.600,00	571	1.17
	TOTAL	87.600,00		